



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para continuar Fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 918
DATA 23 / 04 / 2025

LEI Nº. 334/2025

TUPIRAMA – TO, 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPIRAMA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal o quadro de pessoal de cargos em comissão, com respectivo quantitativo de vagas e remunerações da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E CULTURA		
Secretário Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres e Cultura	01	R\$ 5.055,67
Subsecretária		
Subsecretário de Políticas Públicas Para as Mulheres	01	R\$ 3.447,76
Subsecretário de Cultura	01	R\$ 3.447,76
Chefia de Gabinete		
Chefe de Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres	01	R\$ 2.170,95
Chefe de Gabinete da Subsecretária de Políticas Públicas Para as Mulheres	01	R\$ 2.170,95
Chefe de Gabinete da Subsecretária de Cultura	01	R\$ 2.170,95
Assessoramento Direto		
Assessor	03	R\$ 1.518,00
Diretorias		
Diretor de Políticas Públicas Para as Mulheres	01	R\$ 1.736,75
Diretor de Cultura	01	R\$ 1.736,75
Coordenadorias		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para continuar Fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

Coordenador de Políticas Públicas Para as Mulheres	01	R\$ 1.518,00
Coordenador de Cultura	01	R\$ 1.518,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO TOCANTINS,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2025.



ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL